



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENTO

DECRETO N° 026/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – DE INHAÚMA – MG.

O Prefeito Municipal de Inhaúma, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, asseguradas pelo Art.69, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o término do mandato do atual Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em 31/05/2023;

Considerando designação do Poder Executivo Municipal dos representantes governamentais e escolha dos representantes não governamentais por meio de fórum próprio realizado no dia 31/05/2023;

DECRETA :

Art.1º- Ficam nomeados os novos membros governamentais e não governamentais, integrantes do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS - de Inhaúma, passando a ser assim constituído, respeitada a eleição realizada no dia 31/05/2023:

I- REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

a)Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Ferdnando Amorim Tavares

Suplente: Andreia Cristina Reis Silva

b)Secretaria Municipal de Educação

Titular: Leandra Cristina Nascimento Figueiredo

Suplente: Adriana Regina De Oliveira

c) Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENTO

Titular: Lucilane Campolina Gonçalves

Suplente: Luciana dos Reis

d) Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Ricardo Augusto Figueiredo Lima

Suplente: Gêssica Divina Pereira

II-REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

a) Associação Renascer de Inhaúma

Titular: Márcia Epifânia de Fátima Vieira

Suplente: Shislene Moreira de Figueiredo

b) Centro Comunitário Vó Corina e Pastoral da Criança

Titular: Grazielle Crisitna Xavier Teixeira

Suplente : Paula Menezes de Assiz Silva

c) Usuários do SUAS

Titular: Anielle Allana de Carvalho Matos

Suplente: Valeria Marilia Teixeira Figueiredo

d) Trabalhadores Suas

Titular: Deliane de Fatima Alves

Suplente: Thauany Aparecia Marques Teixeira

Art.2º- A função de membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, é considerada de interesse público relevante, não sendo remunerada, e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art.3º- O mandato dos conselheiros mencionados no artigo primeiro, tem início em 31/05/2023 e término em 31/05/2025.

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Inhaúma, 26 de junho de 2023.

Geraldo Custódio Silva Júnior

Prefeito Municipal